

LEI №. 2.062, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL DR. EDSON GOUVÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Educacional Dr. Edson Gouvêa à Professora MARIA SOCORRO ASSUNÇÃO, na forma da lei municipal nº. 1.657, de 13 de abril de 2012.

Parágrafo único. A medalha a que se refere o caput deste artigo será cunhada em metal, na forma circular, com diâmetro de 7cm e contará, numa fase, a efígie do educador Dr. Edson Gouvêa e, na outra o nome da Comenda com o brasão do Município de Iguatu.

Art. 2º A entrega da medalha será feita em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Iguatu, no dia 05 de novembro, por ocasião do Dia da Cultura e da Ciência e Fundação do Centro Educacional Ruy Barbosa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 04 de abril de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU